



# Prefeitura de Mauá

## LEI Nº 5.665, DE 27 DE ABRIL DE 2021


Institui no calendário oficial de eventos do município o "Dia Municipal do Jipeiro", a ser comemorado anualmente no dia 04 de abril, e dá outras providências.


**MARCELO OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 60, III, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 3.604/2021, faço saber que a Câmara Municipal de Mauá, aprovou e eu sanciono e promulgo a presente **LEI**:


Art. 1º Fica instituído no calendário oficial de eventos do município o "Dia Municipal do Jipeiro", a ser comemorado anualmente no dia 04 de abril.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Município de Mauá, em 27 de abril de 2021.

  
MARCELO OLIVEIRA  
Prefeito

  
MATHEUS MARTINS SANT'ANNA  
Secretário de Justiça e Defesa da Cidadania

  
LEANDRO OLIVEIRA DIAS  
Secretário de Governo

Registrada na Divisão de Atos Oficiais e afixado no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município.

  
MARIA EMERICH FERRAZ  
Chefe de Gabinete

ap/